



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 19 de fevereiro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 67/2025**, de autoria da Vereadora **FILIPA BRUNELLI**, sobre o assunto, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Saúde:

O cronograma de abertura do Ambulatório Trans se encontra na fase de finalização do projeto de climatização do complexo estrutural do prédio, que também abrigará o Núcleo de Gestão Assistencial 3 (NGA 3). Dessa maneira, somente após essa etapa será procedido o processo licitatório para a implantação do sistema em tela, o qual necessita do projeto em seu Termo de Referência. Portanto, de acordo com as informações explicitadas acima, será possível inaugurar o espaço no segundo semestre deste ano, caso não haja nenhum contratempo.

Os entraves acerca do início do funcionamento do complexo que envolve o Ambulatório Trans e NGA 3, dizem respeito ao sistema de climatização necessário. As providências tomadas são no sentido de realizar o melhor projeto técnico e a licitação para a execução do pleito, de modo a não tornar o processo licitatório fracassado, o que obviamente causará maior demora na inauguração.

Considerando a garantia dos recursos humanos, materiais e financeiros adequados para o funcionamento do ambulatório, informamos que a equipe contará com os profissionais: médico endocrinologista, enfermeiro, técnico de enfermagem, psicólogo e assistente social. A forma de contratação dos profissionais citados se dará por concurso público, nos casos impossibilitados de serem remanejados da própria estrutura da Secretaria Municipal de Saúde. Contudo, esta gestão priorizará o remanejamento de profissionais já existentes no município.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Conforme preceito constitucional do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei Orgânica do SUS (Lei nº. 8080/1990) em seu Artigo nº. 43: "*A gratuidade das ações e serviços de saúde fica preservada nos serviços públicos contratados, ressalvando-se as cláusulas dos contratos ou convênios estabelecidos com as entidades privadas.*". Todos os atendimentos dentro do SUS devem ser gratuitos por força de lei. Portanto, não se permite a cobrança de quaisquer valores no sistema público.

Em relação à forma de acesso (agendamento), a porta de entrada será a Atenção Primária à Saúde (APS), conforme a legislação do SUS preconiza, para se ter acesso ao nível de atenção especializada/secundária à saúde (nível hierárquico de assistência do SUS ao qual o Ambulatório Trans se enquadra). Assim, os encaminhamentos da APS seguirão o trajeto até a Secretaria de Saúde no setor de agendamento e regulação para efetivar a entrada dos(as) usuários(as) no Ambulatório Trans.

De acordo com a fase atual de implantação do ambulatório e as parcerias existentes em outros setores, uma possível contribuição seria junto à universidade de Araraquara (UNIARA), mas não foi realizada nenhuma tratativa acerca do ambulatório em específico até o momento.

Acerca das ações de divulgações dirigidas à comunidade trans e ao público em geral, a Secretaria Municipal de Saúde dará publicidade ao serviço a ser implantado para garantir o acesso desse importante ambulatório.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal